

e sobre esta materia tenho alguma couza a representar á V. Ex.<sup>a</sup>, a respeito dos inconvenientes que me persuado tem rezultado a esta America da creação e costumes que os P.<sup>es</sup> (1) nella introduzirão, e necessitão de particular cuidado para pouco a pouco se extinguirem.

De tudo darei parte a V. Ex.<sup>a</sup> para que possa distribuir as suas Ordens a minha obediencia. Deos G.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo 12 de Julho de 1868. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Conde de Oeyras.— *Dom Luiz Antonio de Souza.*

### **Para o Sr. Francisco Xavier de Mendonça Furtado**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr: — Sempre dezejava estar aos pés de V. Ex.<sup>a</sup>, mas o que me impossibilita a distancia accrescentão o dezejos, e affectos do coracão com que de continuo a V. Ex.<sup>a</sup> aSisto desta distancia. Heide estimar que V. Ex.<sup>a</sup> allvie sempre a minha saudade dando-me o gosto, e permetindo-me a honra de receber boas noticias da sua estimadissima saude, em que sou o mais interessado, como tãobem na efficacia com que dezejo obedecer as Ordens de V. Ex.<sup>a</sup> com aquella veneração, e respeito, que a grandeza de V. Ex.<sup>a</sup> se deve.

Nesta Capitania tenho passado com feliz disposiçãõ sem embargo das molestias que em todo o anno passado nella se experimentarão, somente sobre a Pascoa passei huns dias de febre da qual convaleci com felicidade. Não me falta couza alguma senão poder ter mais brevemente noticias de V. Ex.<sup>a</sup>, porque sendo para mim penozo o cuidado de hum só dia, mal me posso acomodar ao longo espaço de tanto tempo, sendo V. Ex.<sup>a</sup> toda a minha consolação e toda a minha felicidade.

(1) Refere-se aos jesuitas expulsos em 1759 e não aos clerigos seculares.  
*N. da R.*



Ao Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Conde dou muitas contas das couzas mais precisas que occorrem nesta Capitania, e como entendo V. Ex.<sup>a</sup> as hade ver <sup>(1)</sup>, por isso as não repito a V. Ex.<sup>a</sup>; ainda fico preparando outras, que espero fiquem aviadas para irem na primeira embarcação que se seguir.

Deste n.<sup>o</sup> são as certidões que se mandarão extrair desta Provedoria para se escreverem no Real Erario, e sem embargo de que o Provedor as dá com toda a clauza, eu tãobem hei de mandar as minhas com as da Receyta e Despeza da boca do cofre.

Tãobem se me offerece alguns motivos que me parecem dignos de participar a V. Ex.<sup>a</sup> a respeito das Ruinas que as doutrinas dos Jezuitas tem produzido por estas partes, e se alcanção depois de lida a *Redução Chronologica e Analitica*, que agora me chega junta com a segunda parte da mesma obra, tendo sido esta expedida muito tempo depois da primitiva.

A V. Ex.<sup>a</sup> faço outra vez lembrada aquella supplica com que lhe peço seja servido de me fazer inviar todas as Ordens e Instruções que a V. Ex.<sup>a</sup> fossem expedidas para o Pará <sup>(2)</sup> a respeito das novas Vilas e Povoações, que V. Ex.<sup>a</sup> fundou naquella Capitania porque necessito muito dellas para desembaraçar as muitas duvidas com que a cada passo me veyo atalhado com as Jurisdições Ecclesiasticas, e temporaes, como tãobem para saber o que devo fazer, e determinar a respeito das despezas que se pedem para ajuda de edificar as novas Igrejas, e paramentalas, e pagar as Congruas aos novos Parochos, porque da

(1) Francisco Xavier de Mendonça Furtado era Ministro da Marinha e Ultramar e irmão do Conde de Oeyras; devia, portanto, ser inteirado de todos os negocios coloniaes.

(2) Era irmão do marquez de Pompal e foi governador do Pará e Maranhão de 1751 a 1753. Varnhagen dá ao seu nome *Henrique* em vez de *Xavier*.



pobreza destes Povos muito pouco ou nada se pode esperar.

Sobre o estabelecimento do negocio tãobem hé muito precizo que V. Ex.<sup>a</sup> seja servido dar nesta Capitania as mesmas Providencias que se derão para o Maranhão, e Pará, porque os homens de negocio deste Paiz, acostumados a sua antiga Rotina das correspondencias que tem para o Rio de Janeiro, d'onde lhe vem fazendas, a mayor parte de Inglaterra, não tratão de comprar effeitos da terra para os carregarem para o Reyno: E tendo entrado ja quatro Navios no Porto de Santos, que vieram em direitura do dessa Cidade, sahião outra vez para carregarem em o Rio de Janeiro, e Bahia, sem levarem deste Paiz couza de entidade; e isto faz com que se atraze a lavoura, que eu tinha com muito disvello promovido, dezanimando-se os lavradores para plantarem de novo com a pouca sahida dos seus fructos, havendo já, e podendo haver tantos nesta Capitania, que nos não fosse necessario couza alguma dos Paizes Estrangeiros, para os quaes poderiamos dar para o tempo futuro muitas couzas em abundancia.

Do que se passa a respeito das Expedições do Certão verá V. Ex.<sup>a</sup> nas cartas de officio que nesta ocazião invio juntamente ao Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>e</sup> Conde.

Hei de estimar que V. Ex.<sup>a</sup> ache alguma couza digna de sua approvação, e que em tudo queira participar-me as suas Ordês para as cumprir com a mais prompta obediencia. D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> S. Paulo, 12 de Julho de 1768. Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> Francisco X.<sup>er</sup> de Mendonça Furtado. — *Dom Luiz Antonio de Souza.*

#### Para o Snr.<sup>e</sup> Conde de Oeyras

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>e</sup>: Prostrado, meu Snr.<sup>e</sup>, aos pés de V. Ex.<sup>a</sup> desta distancia, agradeço de modo que

